

PROTOCOLO GERAL

B Adm Gu N



ASSUNTO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL/
SERVIÇO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

SALC – B Adm Gu N

2023

INTERESSADO: Órgãos de Controle Interno e Externo, por intermédio do Setor de Conformidade de Registro de Gestão / Suporte Documental da UG.

ASSUNTO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO SALC/B ADM GU N

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL/ SERVIÇO

ANEXOS:

Processo completo da 2023NE 1379, de 12/04 23

UG Primária X

UG Secundária _____

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 – SUP DOC		16	
2		17	
3		18	
4		19	
5		20	
6		21	
7		22	
8		23	
9		24	
10		25	
11		26	
12		27	
13		28	
14		29	
15		30	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO 7^ªBDAINF MTZ**

ÍNDICE – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI 14.133/21)

Nº ANEXO	ANEXO A CARGO DO REQUISITANTE
1	Termo de Abertura 01
2	Requisição (deverá conter CATMAT/ CATSER) 02
3	Nota de Crédito (observar saldo e compatibilidade do PI) 20
4	Termo de Referência (Modelos da Lei nº 14.133/21 para Contratação Direta – Advocacia-Geral da União (www.gov.br))
5	Termo de Responsabilidade de Pesquisa de Preços 26
6	Pesquisa de Preços (Priorizar pesquisa do compras.gov, se não for possível, confeccionar relatório de pesquisa conforme modelo)

OBS: NUMERAÇÃO A CARGO DA B ADM GU NATAL

Nº ANEXO	ANEXO A CARGO DA B ADM GU NATAL
1	Aviso de Dispensa Eletrônica
2	Relatório
3	Consulta SICAF 19
4	Consulta Consolidada TCU 28
5	Nota de Empenho

Padrinho do Empenho: MAJ – SOARES

Contato: (84) 3092-6174

(conforme BI 205/ CMNE, de 08NOV21)



01 ~~10~~

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

TERMO DE ABERTURA

Nesta cidade de Natal/ RN, no quartel da Base Administrativa da Guarnição de Natal, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao presente processo, em atendimento ao documento requisitório aprovado, do que, para constar, lavrei o presente termo.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Larissa Tammy de Lima Silveira'.

LARISSA TAMMY DE LIMA SILVEIRA – 3º SGT
Auxiliar da SPAC 7ªBDA INF MTZ



020

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO DA 7ª BDA INF MTZ (2ª BDA INF/1941)
BRIGADA FELIPE CAMARÃO**

**DIEx nº 01-E3/7ª Bda Inf Mtz
NUP: 64300.003449/2023-22**

Natal-RN, 28 de Junho de 2023

**Do E3/7Bda Inf Mtz
Ao Sr OD B Adm Gu N**

Assunto: contratação de serviço de treinamento profissional (PSC- Preparação de Pães)


Ref: Art 13 das IG 12-02


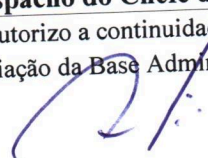
1. Nos termos do Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do serviço abaixo discriminado para o Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada.

Unidade Gestora: 160342		Pregão:			
Fornecedor: CNPJ – 03.784.680/0004-12 – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -SENAI					
Nº Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
	Preparação de Pães	1	20	R\$ 1.076,80	R\$ 21.536,00
TOTAL					R\$ 21.536,00

2. Justificativa para a contratação:

O Projeto Soldado Cidadão tem por objetivo oferecer aos jovens incorporados às fileiras do Exército cursos profissionalizantes que lhes proporcionem capacitação técnico-profissional básica, formação cívica e ingresso no mercado de trabalho em condições mais propícias.


**MARCO ANTONIO RESENDE SOARES DA ROCHA – MAJ
E3/7ª Bda Inf Mtz**

Despacho do Fiscal Administrativo	Despacho do Chefe da Divisão Administrativa
Sou de parecer favorável à contratação do material	Autorizo a continuidade do processo e envio para apreciação da Base Administrativa da Guarnição de Natal
 JAIME PINHEIRO DE ALMEIDA FILHO – Maj Ch Fisc Adm Cmndo 7ª Bda Inf Mtz	 DEALESSANDRO DAVID LIMA DE MELO – Cel Ch Div Adm Cmndo 7ª Bda Inf Mtz


03 @ 

1. Após análise da presente requisição, determino o seguinte:
2. Aprovo a presente requisição, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo Administrativo correspondente.
3. A SALC, responsável pelo processo, adote as providências cabíveis de acordo com as normas vigentes.
4. Para fins do Art 13 das IG 12-02, sejam empregados os recursos especificados a seguir:

Esfera	PI	P T Res	ND	UGR	Fonte
1	A1DTDEFOUTR	168594	339039	110407	1000000000

5. A requisição tem amparo legal, atende ao Cmdo 7ª Bda Inf Mtz e está em conformidade com a legislação vigente.

Natal-RN, 28 de Junho de 2023.


DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel
OD da B Adm Gu N

SE ADM NATAL

DESPACHO DO CHEFE DA DIV. ADM

RESTITUIR


ENCAMINHAR À SALC

ENCAMINHAR AO SET FIN

ENCAMINHAR AO SCDP/SIPEO

DESPACHAR COM OD

DATA: 27/7/23

ASSINATURA: 

Rafael Pias de Souza
TC Art - ldt 013088144-4





04

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(2ª Bda Inf/1941)
BRIGADA FELIPE CAMARÃO**

PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64300.003449/2023-22

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

1. OBJETO

1.1 Contratação de serviço de **curso para o projeto Soldado Cidadão**, tem por objetivo oferecer aos jovens brasileiros, incorporados às Forças Armadas, oportunidades de formação complementar que lhes permitam ingressar no mercado de trabalho após deixarem o serviço militar. O curso oferecido garante a qualificação profissional e social, consolidando a formação cívico-cidadã desses jovens, permitindo a aplicação dos conhecimentos no âmbito da guarnição militar de Natal, bem como fora deste contexto quando da baixa do serviço militar. Abaixo segue especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QDT ALUNOS TURMA	HORÁRIO/ PERÍODO	Carga horária Duração	Valor Hora Aula	VALOR TOTAL
Curso de fabricação de pães.	SENAI	20	07:30 as 11:30	80 h	R\$ 269,20	R\$ 21.536,00
VALOR TOTAL						R\$ 21.536,00

M

2. JUSTIFICATIVA

05 ~~10~~

2.1 A execução do serviço em tela atenderá às necessidades das Organizações Militares da Guarnição Militar de Natal no sentido de dar formação complementar a jovens militares permitindo a aplicação de tais conhecimentos no âmbito das unidades deste Comando, bem como posterior ao tempo de serviço fora destas.

2.2 A presente contratação atende as finalidades do Projeto Soldado Cidadão, conforme prevê o Art. 1º da Portaria Normativa nº 1.227/MD, de 27 de agosto de 2008, cujo objetivo é a formação cívico-profissional de jovens em Serviço Militar oferecendo aos jovens brasileiros incorporados às fileiras das Forças Armadas curso profissionalizante que lhes proporcionem capacitação técnico profissional básica, formação cívica e ingresso no mercado de trabalho em melhores condições.

2.3 O Projeto Soldado Cidadão tem por objetivo oferecer aos jovens brasileiros, incorporados às Forças Armadas, oportunidades de formação complementar que lhes permitam ingressar no mercado de trabalho após deixarem o serviço militar. O curso oferecido garante a qualificação profissional e social, consolidando a formação cívico-cidadã desses jovens.

2.4 O projeto é desenvolvido em todo o território nacional mediante convênios e contratos firmados pelos Comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica com diversas entidades parceiras, entre as quais se destacam o Sistema S (Senai, Senac, Sebrae, Senar, Sest e Senat); o Centro de Instrução Almirante Alexandrino; o Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão; o Centro de Integração Empresa-Escola; a Escola Técnica de Brasília; Fundação Rede Amazônica; Centro Nacional de Educação Cenequista; Vinibrasil e o Centro de Educação Profissional de Ceilândia (DF).

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 O serviço a ser contratado enquadra-se no pressuposto do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.2 A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

[Handwritten mark]

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

06

4.1. O serviço será executado conforme discriminado abaixo:

4.1.1. O curso será ministrado pela contratada em suas instalações;

4.1.2. A carga horária do curso será de 160 (cento e sessenta) horas, distribuídas entre os períodos matutino e vespertino;

4.1.3. A data de início do curso será estabelecida por ocasião da confecção da nota de empenho.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1 O Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada foi contemplado com recursos provenientes do Comando de Operações Terrestres para implementação dos cursos objeto deste processo, em razão do Plano de gestão 2023 – Projeto Soldado Cidadão, anexado aos autos. Aliado a este fato, é sabido que tais serviços são de grande importância para manutenção das instalações das Organizações Militares da Guarnição de Natal.

5.2 A demanda do órgão é de cursos que contemple a quantidade de 20 (vinte) instruendos por turma, quantidade prevista como razoável para o âmbito das unidades militares desta Guarnição.

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 O serviço deverá ser executado com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

6.1.1. A execução do serviço será desenvolvida por pessoal treinado, especializado e em quantidade suficiente para a perfeita execução dos serviços.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1 Para a perfeita execução do serviço, a Contratada deverá disponibilizar o material didático individualizado.

7.2 A matéria-prima, ferramentas e utensílios necessários para a condução das aulas serão fornecidos pela contratada.

8. EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SEU RECEBIMENTO

8.1 A execução do serviço será iniciada na data informada na nota de empenho e deverá cumprir o conteúdo programático constante nas propostas anexadas a Proposta de Serviço da Contratada.

W

8.2 O serviço será acompanhado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser designado pela Contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta.

8.3 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Conteúdo programático previsto na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4 O serviço será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

10.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

08 10

- 10.3 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- 10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
 - 10.5.1 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 10.6 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 10.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 10.8 Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- 10.9 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 10.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 10.11 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 10.12 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 10.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10

09 to

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso desta dispensa de licitação e da contratação é aquela prevista no Art. 156 da Lei 14.133/21.

Natal/RN, 28 de junho de 2023.



LARISSA TAMMY DE LIMA SILVEIRA – 3º Sgt
Aux. da SPAC do Cmdo 7ª Bda Inf Mtz

Aprovo, em 28 de junho de 2023.



DORNELLES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR - Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal

1

____ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

19/06/23 13:37

USUARIO: TAMMY

DATA EMISSAO : 14Jun23 VALORIZACAO : 14Jun23 NUMERO : 2023NC009660

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160342 / 00001 - B ADM GU N

OBSERVACAO

CURSO DE PREPARO DE PÃES DO PROJETO SOLDADO CIDADÃO P/(CMDO 7ª BDA INFMTZ)

EMPENHAR ATÉ 27 JUL 23. ALT DE ND/UGR MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO COTER-GESTOR

ATENDE DIEX Nº ____ - APG/CH PREP F TER/COTER DE 01 JUN 23.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300065	1	168594	1000000000	339039		110407	A1DTDEFOUTR	21.536,00

106

LANCADO POR : 93344201700 - RICARDO VIEIRA UG : 160539 14Jun23 13:46
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

- Preparação de pães.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO DA 7ª BDA INF MTZ
(2ª BDA INF/1941)
BRIGADA FELIPE CAMARÃO

11/10

Al-

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64300.003449/2023-22

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

(Inc XV, do Art. 75 da Lei 14.133/21)

JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

OBJETO:

O objeto desta dispensa de licitação é a contratação de curso de capacitação, a ser ofertado por ocasião do Projeto Soldado Cidadão, visando atender às necessidades do COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O Ch da Div Administrativa do COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA, observado o previsto no Art. 167, II, da Constituição Federal, informa que para amparar as despesas decorrentes desta dispensa de licitação nº 29/2023, foram alocados ao Exército recursos orçamentários, conforme discriminado a seguir: Gestão Tesouro / UG 160342, Elemento de Despesa 339039, PIA1DTDEFOUTR.

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a necessidade da presente dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso XV da Lei 14.133/21, conforme segue: **“XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;”**, tendo em vista a necessidade de contratação de cursos de capacitação a serem ofertados, por ocasião da implantação do Projeto Soldado Cidadão, aos militares que desempenham suas atividades no Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada.

O Projeto Soldado Cidadão tem por objetivo oferecer aos jovens brasileiros, incorporados às Forças Armadas, oportunidades de formação complementar que lhes permitam ingressar no mercado de trabalho após deixarem o serviço militar. Os cursos oferecidos garantem a qualificação profissional e social, consolidando a formação cívico-cidadã desses jovens.

O projeto é desenvolvido em todo o território nacional mediante convênios e contratos firmados pelos Comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica com diversas entidades parceiras, entre as quais se destacam o Sistema S (Senai, Senac, Sebrae, Senar, Sest

12/10

e Senat); o Centro de Instrução Almirante Alexandrino; o Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão; o Centro de Integração Empresa-Escola; a Escola Técnica de Brasília; Fundação Rede Amazônica; Centro Nacional de Educação Cenequista; Vinibrasil e o Centro de Educação Profissional de Ceilândia (DF).

Nesse contexto o Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada procura ofertar os cursos para os soldados que incorporam às fileiras do Exército, por intermédio das entidades parceiras escolheu o SENAI devido à possibilidade de se utilizar as estruturas físicas que essas entidades já possuem, aliada à carga horária ofertada para cada curso demandado, dentro do escopo dos cursos de interesse demandados por esta Brigada.

A dispensa de licitação e a inexigibilidade de licitação são exceções da Lei 14.133/21, pois a regra é a licitação. No entanto, a própria lei de licitações dá o parâmetro legal para se utilizar as exceções, inclusive as hipóteses de dispensa de licitação são números cláusulas, ou seja, taxativas e encontram-se no seu Art. 75 e incisos, desde que esta modalidade traga mais vantagens para a administração pública em sentido amplo.

Por fim, em virtude desta situação e dos fundamentos da Lei 14.133/21, que é ter a proposta mais vantajosa para a administração pública, esta Organização Militar escolheu a modalidade de dispensa de licitação, com previsão no inciso XV, do Art. 75 da Lei 14.133/21.

Razão da escolha da EMPRESA:

A escolha do SENAI RN – CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, CNPJ nº 03.784.680/0004-12, deve-se ao fato desta atender não somente ao quesito de melhor preço, como também em razão do previsto no art. 75, XV, da Lei 14.133/21.

Justificativa do preço:

O valor do serviço será cobrado de conformidade com o orçamento apresentado pela empresa supracitada. O preço praticado está dentro do valor de mercado, consoante propostas anexadas ao processo.

Justificativa do valor Total do Contrato:

O preço total do presente processo nº 64300.003449/2023-22 - Dispensa de Licitação nº 29/2023 - a ser firmado com a empresa SENAI RN – CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA ALUÍSIO BEZERRA, CNPJ nº 03.784.680/0004-12, será de R\$ 21.536,00 (**vinte e hum mil, quinhentos e trinta e seis reais**), consoante orçamento apresentado pela mesma e quantidades solicitadas pela Seção responsável junto ao Plano de gestão – Projeto Soldado Cidadão 2023.

Natal, RN, 11 de julho de 2023.



DEALESSANDRO DAVID LIMA DE MELO – Cel
Ch da Div Adm da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada



JAIME PINHEIRO DE ALMEIDA FILHO – Maj
Fiscal Adm da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada

14

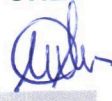
Nota de Crédito N° 2023NC009660 da UG 160342

NÚMERO	2023NC009660
USUARIO	933.442.017-00
TERMINAL USUARIO	AWVAE3LL
DATA DA TRANSACAO	14/06/23
HORA DA TRANSACAO	13:46
UG DO OPERADOR	160539
EMISSAO	14/06/23
UG FAVORECIDA	160342
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	CURSO DE PREPARO DE PÃES DO PROJETO SOLDADO CIDADÃO P/(CMDO 7ª BDA INFMTZ) EMPENHAR ATÉ 27 JUL 23. ALT DE ND/UGR MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO COTER-GESTOR ATENDE DIEX N° ____ - APG/CH PREP F TER/COTER DE 01 JUN 23.
MES LANCAMENTO	JUNHO
QT LANCAMENTO	4
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2023NC009660

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	168594	1000000000	339039	110407	A1DTDEFOUTR	21.536,00

15



DESTINATÁRIO	REMETENTE	CONTATO TÉCNICO
EMPRESA: Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada A/C: Alan TELEFONE: +55 021 98634 9320 MAIL: e3.7bda@gmail.com	Coordenadoria de Relações com o Mercado – UNRM CONTATO: Amora Cavalcante TELEFONE: (84) 3204-8005 E-MAIL: amora@isi-er.com.br	Coordenadoria de Educação – UNED CONTATO: Ingridy Barbalho TELEFONE: (84) 3204-8107 84 98818 4628 E-MAIL: ingrydbarbalho@m.senai.br

Atendendo a solicitação, apresentamos abaixo orçamento para execução dos seguintes serviços:

1. OBJETO: Programa de capacitação

Serviço	Carga horária	Nº de alunos por turma	Período previsto para realização do programa	Investimento total (R\$)
Curso: Preparação de Pães	80h	20	A definir	R\$ 21.536,00
Curso: Fabricação de Doces e Pequenas Delicias	20h	20	A definir	R\$ 6.412,00
Curso: Instalação e Manutenção de Cond. De Ar Split System	90h	20	A definir	R\$ 19.200,00

2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS (QUANDO APLICÁVEL):

2.1 PRÉ-REQUISITOS:

- Conforme anexo I.

2.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Conforme anexo I.

2.3 METODOLOGIA:

- Será adotada a metodologia de ensino presencial através de aulas teóricas e demonstrações que possam estimular a realização de atividades individual e/ou em grupo, visando facilitar a aprendizagem do aluno na construção do seu conhecimento para atingir os objetivos propostos pelo curso.

2.4 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- Definir os participantes do curso;
- Efetuar o pagamento do serviço de acordo com o valor discriminado acima
- Disponibilizar local adequado para realização das aulas práticas e teóricas;
- Caberá a contratante efetuar as matrículas dos participantes através do link a ser informado pela Secretaria Escolar. O link será avisado posteriormente ao envio do aceite da proposta. Os documentos necessários para efetivação das matrículas dos alunos, a saber: cópias do RG, CPF e comprovante de escolaridade, conforme pré-requisito para matrículas nos cursos.

2.5 RESPONSABILIDADES DO CTGAS:

- Realizar o curso conforme conteúdo programático apresentado na proposta, dentro das normas educacionais vigentes;
- Disponibilizar ambiente virtual adequado para a realização das aulas;
- Emitir os certificados para os participantes que obtiverem frequência de 75% e rendimento mínimo de 7,0 (sete) numa escala de 0 a 10.

2.6 LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO:

Nas Instalações do SENAI ou no Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;

2.7 APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO:

- A aprovação do orçamento implica no aceite dos termos contidos nesta proposta, e deverá ser feita formalmente através do preenchimento e envio do formulário "APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO", anexo, ou através de outro documento, desde que contenha todos os dados cadastrais solicitados no formulário, por e-mail para janaina@ctgas-er.com.br.
- O CTGAS-ER se reserva no direito de só realizar o serviço mediante autorização prévia do cliente, com a confirmação da aceitação da proposta.

2.8 FORMAS DE PAGAMENTO:

- Emissão de nota fiscal + boleto bancário faturado para 20 (vinte) dias após o início do serviço, com cobrança em carteira pelo banco do Brasil – Agência Prudente de Moraes nº 2.870-3- c/c 106.173-9;
- O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial é uma entidade de direito privado, nos termos da lei civil com sede e foro jurídico na capital da República, cabendo a sua organização e direção à Confederação Nacional da Indústria. Conforme o capítulo II, art. 9º do Regimento do SENAI aprovado segundo o Decreto lei nº 494 – de 10 de Janeiro de 1962, os bens e serviços do SENAI gozam da mais ampla isenção fiscal;
- Pagamentos efetuados fora do prazo de vencimento estarão sujeitos à multa de 2% sobre o valor da fatura a partir do 1º dia útil da data de vencimento, mais juros de mora de 1% mensal.

2.9 OBSERVAÇÕES:

- Qualquer outra forma de realização do objeto desta proposta implicará na reformulação dos valores aqui estabelecidos;
- Os pré-requisitos exigidos deverão ser comprovados pelo candidato no ato da matrícula.
- As turmas serão compostas pelo máximo de 20 alunos, podendo ser iniciadas com número inferior desde que aprovada pela Contratante;
- Caso alguma turma seja realizada com número inferior ao quórum apresentado, será cobrado o preço de uma turma completa;
- Caso haja evasão/desligamento ou reprovação de alunos no decorrer do curso, não haverá dedução no valor inicial contratado;
- O SENAI-DR/RN se reserva no direito de só realizar o serviço mediante autorização prévia do cliente, com a confirmação da aceitação do projeto proposta.

3. VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias a partir da emissão desta Proposta.


Amora Vieira Cavalcante Chaves
Diretora do SENAI CTGAS-ER

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 59/2023 **UASG:** 160342 **Status:** Concluída **Editado por:** MARCELO SANTANA PIRES

Título: Contratação de Cursos

Observações:

Total de itens cotados: 1

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
15431 - Curso profissionalizante	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 136.0000	R\$ 1.812.7338	R\$ 1.490.0000
		Maior Preço
		R\$ 8.000.0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	5	R\$ 320.0000	21/07/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	6	R\$ 320.0000	21/07/2023	Sim
3	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	8	R\$ 320.0000	21/07/2023	Sim
4	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	20	R\$ 1.351.3800	21/07/2023	Sim
5	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 1.390.0000	21/07/2023	Sim
6	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1	R\$ 1.490.0000	21/07/2023	Sim
7	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 1.490.0000	21/07/2023	Sim
8	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 2.500.0000	21/07/2023	Sim
9	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	6	R\$ 350.0000	21/07/2023	Sim
10	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	5	R\$ 390.0000	21/07/2023	Sim
11	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	6	R\$ 350.0000	21/07/2023	Sim
12	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 250.0000	21/07/2023	Sim
13	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	3	R\$ 250.0000	21/07/2023	Sim
14	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	6	R\$ 250.0000	21/07/2023	Sim
15	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 250.0000	21/07/2023	Sim
16	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	7	R\$ 250.0000	21/07/2023	Sim
17	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 350.0000	21/07/2023	Sim
18	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 350.0000	21/07/2023	Sim
19	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 1.390.0000	20/07/2023	Sim

21		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 1.490,0000	20/07/2023	Sim
22		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 2.500,0000	20/07/2023	Sim
23		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	23	R\$ 136,0000	20/07/2023	Sim
24		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	23	R\$ 136,0000	20/07/2023	Sim
25		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1	R\$ 250,0000	20/07/2023	Sim
26		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1	R\$ 2.200,0000	20/07/2023	Sim
27		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1	R\$ 250,0000	20/07/2023	Sim
28		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1	R\$ 2.500,0000	20/07/2023	Sim
29		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	21	R\$ 694,3500	20/07/2023	Sim
30		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	3	R\$ 5.835,9600	20/07/2023	Sim
31		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	20	R\$ 393,0000	20/07/2023	Sim
32		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	20	R\$ 250,0000	19/07/2023	Sim
33		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1	R\$ 8.000,0000	19/07/2023	Sim
34		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 1.500,0000	19/07/2023	Sim
35		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 1.500,0000	19/07/2023	Sim
36		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 4.000,0000	19/07/2023	Sim
37		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 5.600,0000	19/07/2023	Sim
38		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 1.500,0000	19/07/2023	Sim
39		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 2.800,0000	19/07/2023	Sim
40		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 2.500,0000	19/07/2023	Sim
41		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 6.000,0000	19/07/2023	Sim
42		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 2.500,0000	19/07/2023	Sim
43		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 2.500,0000	19/07/2023	Sim
44		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 1.500,0000	19/07/2023	Sim
45		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 4.200,0000	19/07/2023	Sim
46		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 1.600,0000	19/07/2023	Sim
47		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 1.600,0000	19/07/2023	Sim
48		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 5.600,0000	19/07/2023	Sim
49		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 3.500,0000	19/07/2023	Sim
50		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 2.500,0000	19/07/2023	Sim

14/10

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 24/07/2023 10:37

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.*



18 to

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/07/2023 09:12:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**
CNPJ: **03.784.680/0004-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



196

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.784.680/0004-12 DUNS®: 678054596
Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Nome Fantasia: CENTRO DE TECNOLOGIAS DO GAS E ENERGIAS RENOVAVEIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/03/2024
Natureza Jurídica: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/10/2023

FGTS Validade: 05/08/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/09/2023

Receita Municipal Validade: 11/07/2023 (*)

V - Qualificação Técnica (Possui Pendência)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 21/07/2023 09:14

CPF: 023.948.480-06 Nome: MARCELO SANTANA PIRES

Ass: _____

Data e hora da consulta: 02/08/2023 15:03

Usuário: ***.087.144-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160342	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.565.307/0001-04	RUA ALMINO AFONSO NR 12 RIBEIRA	59012-010
Município	UF Telefone	
NATAL	RN (084) 3344-7360__RITEX 8777360	

Ano	Tipo	Número
2023	NE	1379

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168594	1000000000	339039	110407	A1DTDEFOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/07/2023	Ordinário	64300003449202322	0,0000	21.536,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
03.784.680/0004-12	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	59064-164
Endereço		
CAPITAO-MOR GOUVEIA 2770 LAGOA NOVA		
Município	UF Telefone	
NATAL	RN	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
165	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	75	-	XV	-	

Descrição

(7BDAINFMTZ) 2023NC009665 COTER DE 14JUN2023. DIEX 01 - E3 DE 26JUN23

Local da Entrega

(7BDAINFMTZ) AV HERMES DA FONSECA, 1415, TIROL - NATAL/RN - CEP 5905-145

Informação Complementar

16034206000292023 - UASG Minuta: 160342

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/07/2023 16:00:12	Alteração

Data e hora da consulta: 02/08/2023 15:03

Usuário: ***.087.144-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	21.536,00

Subelemento 52 - SERVICOS DE REABILITACAO PROFISSIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Curso Profissionalizante de preparação de pães	21.536,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/07/2023	Inclusão	20,00000	1.076,8000	21.536,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

***.687.337-**

27/07/2023 16:00:11

Responsável pela Nota de Empenho

MATHIAS VARGAS BRANDT

***.479.210-**

27/07/2023 12:08:32

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/07/2023 16:00:12	Alteração